CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 134 - PE 48/14
Em 15 de 05 de 14

PROJETO DE LEI N.º 48, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro - APAE no valor de R$ 17.020,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro, para custear despesas com o projeto "Diminuir as diferenças na busca da inclusão" – 2014, visando o repasse de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.50.43.00.00.00.00-780.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra